

**Diário Oficial** Número: 28018

**Data:** 11/06/2021

**Título:** PORTARIA Nº 313/2021/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16362/#e:16362/#m:1252797>

**PORTARIA Nº 313/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 324/2018/CGE-COR/SES, devidamente fundamentado;

Considerando a recomendação exarada na Orientação Técnica de Corregedoria nº 001/2021 de 22 de abril de 2021;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Avocar**, com exclusividade, a responsabilidade pela condução do processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 2º Reconduzir** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 444/2020/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º Conceder** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 4º** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde